

DECRETO Nº 33.344, DE 18/10/2017.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ATIVIDADE
NO ANEXO 06 DA LEI MUNICIPAL Nº
3.143/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO
DE DESENVOLVIMENTO DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO TAMBÉM A POLÍTICA DE
DESENVOLVIMENTO EMANADA DO ESTATUTO DA CIDADE
NO QUE RESPEITA AS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E O
DISPOSTO NO ARTIGO 667, V DA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a atividade “Usina Termoelétrica e Gás Natural”
dentro da categoria de “Indústria Especial”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Outubro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal